



DECRETO Nº 1265/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 968/2020:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	Secretaria Municipal de Agricultura e	
	02.65 Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0335) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 117.480,00
(0336) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 2.520,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 117.480,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais) do seguinte convênio:

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – R\$ 117.480,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	Secretaria Municipal de Agricultura	
	02.65 e Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0248) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.520,00
	TOTAL	R\$ 2.520,00



Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de março de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Ruyodna

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Obras e Instalações		R\$ 120.000,00		
TOTAL		R\$ 120.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de março de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL